

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

LEI Nº 289/2006

DATA: 05 de dezembro de 2006.

SÚMULA: Fixa subsídio do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, fixado em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) mensais, à partir de 1º de janeiro de 2007.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2006.



ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara



JOÃO GELINSKI TAIOK
Primeiro Secretário